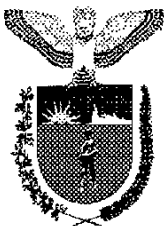


MR



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA

Av. Cândido de Abreu, 535, 5º andar, CEP 80530-906

Regina Estela Pereira Piasecki

Escrivã Designada



## TERMO DE CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA

Aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e cinco, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito, **Dr. Rogério de Assis**, comigo Escrivã Designada, de seu cargo adiante assinado, nestes autos n. **000422/2001** de **COBRANÇA** em que figura como requerente ora exequente **CONDOMÍNIO BUSINESS E RESIDENCIAL TOWERS** e requerido ora executado **EDITE ALMEIDA**, e ai sendo procedo a conversão do Arresto de fls.223 em Penhora sobre o seguinte bem: **Apto nº 2004, do tipo C, do Bloco B, localizado no 21º andar ou 23º pavimento, integrante do Edifício Business e Residencial Towers, sito a Rua Pedro Ivo nº 734, nesta Capital, com área construída de utilização exclusiva de 28,3900m2, objeto da Matrícula sob nº 53.588 da 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/Pr.** Nos termos da Lei. Do que para constar lavrou-se o presente termo. E Eu, Regina Estela, **Regina Estela Pereira Piasecki**, Escrivã Designada, conferi e subscrevo.

  
**Rogério de Assis**  
**Juiz de Direito**

